



Número da Nota de Empenho:	243/2024	Data Orçamentária:	16/01/2024
Número do Empenho Anterior:	/		
Local de Entrega:	SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL	Prazo de Entrega:	CONFORME ABAIXO
Local de Aplicação:	ESTOQUE - SLG		
Nome do Credor:	ALTITUDE AVENTURA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	CNPJ/CPF:	11.456.144/0001-73
Endereço do Credor:	Av. Am?lio Carvalho Bais	Cidade:	Campo Grande
Telefone do Credor:	06733266820 FAX: 067,	UF/CEP:	MS/79.112-380
Modalidade de Licitação:	Pregão	Número do Processo:	202472/0009
Modalidade Número:	0142/2023	Data do Processo:	
Modalidade de Empenho:	Ordinário		
Tipo de Fornecimento:	Material	Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.	
Função:	17	Subfunção:	122
		Programa:	8209
		Ativ/Sub:	8517/6977
Natureza da Despesa:	339030	Conta Aplicação:	12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Receita:	15110101	Conta Fonte:	11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
Valor Atual do Empenho:	R\$ 3.340,00	Saldo do Empenho:	R\$ 0,00
		Saldo a Pagar:	R\$ 3.340,00
Liquidado:	R\$ 3.340,00		

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	5	119705	500,00	m	CORDA DE SEGURANÇA 3/8 TIPO ALPINISMO CORDA 3/8" ( TIPO ALPINISMO ) corda de segurança, construção sistema Kernmantle, capa em poliéster trançada 48 fios, alma em fibra de poliamida (nylon 6.6), torcidas juntas à direita e à esquerda, em forma de cordões, diâmetro 3/8" +/- 5%, alongamento máximo de 3%; carga de ruptura mínima de acordo com a norma compatível com o diâmetro, fita interna com identificação do fabricante, norma, carga e lote. Resistente à abrasão, fornecida com tamanho mínimo sem emendas 200m. A corda de segurança deve obrigatoriamente, corresponder aos requisitos da norma do produto. O fornecedor deverá: entregar juntamente, o certificado original e autenticado, do teste conforme as normas vigentes de fabricação do produto e entregar o certificado de qualidade, onde ele se compromete com as características oferecidas e com a qualidade do produto; informar o prazo de garantia do produto contra defeitos de fabricação, devendo ser de, no mínimo, 1(um) ano, a partir da data de entrega; fornecer manual contendo as instruções de uso, conservação, armazenamento e vida útil do equipamento, bem como alertas sobre os riscos de sua utilização incorreta em português. Todas as instruções em língua estrangeira deverão ser obrigatoriamente traduzidas; o produto deverá ser entregue com o prazo máximo de fabricação de 1 (um) ano; o proponente deverá entregar uma amostra com 3 (três) metros de comprimento para vistoria e inspeção. MARCA: K2	6,680000	3.340,00

Valor da Nota de Empenho: 3.340,00

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso:

TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 16/01/2024

Matrícula 600188

**Visto da Gerência****Esta NE será validada, após conferência da DC****Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_



## Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- ATA 153/2023

- PA 179/2023

- SC 29/2024

Valor da Nota de Empenho: 3.340,00

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 16/01/2024

Matrícula 60.018-8

**Visto da Gerência**

**Esta NE será validada, após conferência da DC**

**Recebi a 1ª via da Nota de**

**Nome:**

**Tel.:**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_